



DECRETO N° 079, DE 18 DE JUNHO DE 2025.



DECRETO N° 079, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Decreta ponto facultativo em órgãos no âmbito do Município de Petrolina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que tradicionalmente nos dias que antecedem o feriado de São João, a população está engajada nos preparativos das festas;

CONSIDERANDO que nos dias que antecedem as festividades há uma considerável redução nos atendimentos realizados nas repartições públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas que antecedem os feriados de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade das referidas datas comemorativas seria contrária aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa,

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal o dia 23 de junho de 2025.

Art. 2º Durante o período de ponto facultativo todos os serviços considerados essenciais à coletividade, como o atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados às Secretarias Municipais de Saúde e o setor de limpeza e de segurança pública, deverão ser mantidos.

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, SIMÃO AMORIM DURANZO FILHO e LUCIVANE LIMA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/D1EB-0EE8-7A3A-3A2C>





Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO

Prefeito Municipal

LUCIVANE LIMA DE FREITAS

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA

Procurador-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO e LUCIVANE LIMA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/D1E6-0EE8-7A3A-8A2C> e informe o código D1E6-0EE8-7A3A-8A2C

1



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D1E6-0EE8-7A3A-8A2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 18/06/2025 14:41:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 18/06/2025 14:41:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIVANE LIMA FREITAS (CPF 665.XXX.XXX-34) em 18/06/2025 14:47:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D1E6-0EE8-7A3A-8A2C>